

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE BAHIA
REALIZADA NO DIA 30.07.2016**

Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 09:06 no Centro médico e empresarial Vitraux, localizado na Av. Anita Garibaldi - Ondina. Salvador - BA, nesta Capital, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, conforme Edital publicado no jornal "A Tarde" edição do dia 23 de julho de 2016, e Ordem do Dia, com a finalidade de 1. Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior; 2. Desdobramentos do trâmite de análise do projeto de reforma do estatuto; 3. Informações sobre a proposta de criação de plano de sócios com a mensalidade reduzida; 4. Apreciação e deliberação acerca de consulta encaminhada pela diretoria executiva para fixação de conduta a ser seguida nos casos de pedido de transmissão "inter vivos" de títulos de sócios patrimoniais; 5. Avaliação sobre a resolução CD 01/2016; 6. O que ocorrer. Dado início à reunião, o presidente do conselho anunciou a ausência justificada do vice-presidente do conselho deliberativo, Arnaldo Mota, e convidou o conselheiro e sócio grande benemérito, Jorge Maia pra compor a mesa da reunião. Dado início ao item 1 de pauta, Apreciação e aprovação da ata da reunião anterior; a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente do conselho deliberativo convidou à mesa o vice-presidente Pedro Henriques, para prestar os informes da diretoria, e para tanto, concedeu-lhe a palavra. Pedro Henriques saudou a plenária e justificou a ausência de Jorge Avancini que já havia firmado compromisso previamente de participar do encontro da embaixada de São Gonçalo, e disse que este virá na próxima oportunidade. Disse que a diretoria executiva já manteve conversas com a mesa diretora do conselho e traz algumas sugestões de melhoria ou correções de erros materiais na resolução outorgada pela Mesa diretora sobre o acesso aos documentos pelo conselho deliberativo. Prosseguiu dizendo que a diretoria executiva, de forma harmônica, reeditou sua instrução normativa de forma a regulamentar o acesso aos documentos no que compete à diretoria executiva, prevenindo qualquer tipo de conflito entre as casas, entregando formalmente, neste momento, o documento à presidência do conselho. Informou a troca de fornecedor de material esportivo, que de agora em diante será a UMBRO, informando também que chamou todos os lojistas que comercializam produtos licenciados do E.C.Bahia para regularizar sua situação, em especial na questão do pagamento de "royalties", e que agora haverá um modelo a ser seguido por todos os lojistas. Sobre o eventual patrocínio da Caixa Econômica Federal, o vice-presidente Pedro Henriques disse que a diretoria segue trabalhando para trazer mais esta receita, contudo, a mudança no governo federal implica numa série de dificuldades, mas que não há ainda acerto, muito embora a diretoria esteja confiante no fechamento do patrocínio no futuro. O presidente do conselho deliberativo esclareceu que é funcionário da Caixa Econômica Federal e que não tem envolvimento nenhum, profissional ou institucional com este patrocínio, dizendo ainda que ficará feliz se isso ocorrer, mas que haveria um conflito de interesses caso mediasse qualquer negociação nesse sentido, reafirmando não ter qualquer relação com essa negociação. Dando início item de pauta 2. Desdobramentos do trâmite de análise do projeto de reforma do estatuto, o presidente do conselho deliberativo passou a palavra ao coordenador da comissão de reforma do estatuto

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
45024

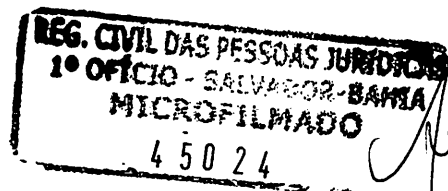
para tecer suas considerações. Gilson Pinheiro disse que o trabalho segue, em específico com o conselheiro Leandro Fernandes que vem compilando todos os destaques, lembrando que alguns não vieram com justificativas, em desacordo com o determinado pelo cronograma aprovado em plenária mas que a comissão está em conversas para agregar essas contribuições. Disse ainda que a comissão pretende já trazer na próxima reunião um arquivo único para que se possa iniciar o debate. Por fim, esclareceu que o pleno definiu que os destaques deveriam ser enviados com justificativas, contudo, em sua opinião pessoal, o próprio pleno pode rever essa decisão. O presidente do conselho deliberativo esclareceu, então, que, de acordo com o regimento interno do conselho, para um assunto já deliberado pelo pleno poder ser colocado em pauta novamente é necessário que se passe 6 meses da decisão deliberada anteriormente. O conselheiro Mário Júnior esclareceu que, pessoalmente, ele seria até a favor de receber destaques sem justificativa, contudo, quando da construção do cronograma da reforma do estatuto, foi voto vencido dentro da comissão, e o rito aprovado pelo pleno determinava que só se aceitaria destaques que viessem com justificativas, de modo que existe esta questão legal a ser considerada. Dada a palavra ao conselheiro Marcelo Queiroz, este sugeriu que se recebesse as justificativas não enviadas, e no dia em que os destaques forem postos para deliberação do conselho, o pleno definiria se as justificativas seriam aceitas ou não. Dada a palavra a Geraldo Tripodi, este disse que em favor de construir um melhor estatuto o pleno poderia deliberar no sentido de aceitar as justificativas que ainda não foram enviadas. Leandro Fernandes obteve a palavra e solicitou que, caso pleno entenda por receber as justificativas, que não se altere o artigo, para evitar um "retrabalho", o que atrasaria ainda mais o desenvolvimento das atividades da comissão. Dada a palavra ao conselheiro Leonardo Vieira salientou que temos que ter cuidado, pois a norma que previne uma revisão de decisão do pleno por no mínimo 6 meses busca resguardar as decisões do conselho de instabilidades, sendo pessoalmente contra o recebimento de justificativas nestes moldes. Lembrou ainda que haverá uma audiência pública onde será oportunizado ao sócio e conselheiro contribuir novamente. O conselheiro Sérgio Miranda suscitou que no regimento interno do conselho há a possibilidade de a matéria já decidida pelo plenário retornar a pauta se houver assinatura de 2/3 dos conselheiros. Mário Júnior obteve a palavra e sugeriu, para resolver a demanda, que simplesmente se prorrogasse o prazo, por deliberação do pleno, apenas para recebimento das justificativas. O presidente do conselho deliberativo então submeteu a plenária a proposta de prorrogação do prazo, apenas para o recebimento das justificativas. A proposta foi aprovada por unanimidade. Fica estabelecido o prazo de uma semana. O conselheiro Virgílio Elísio solicitou uma inversão de pauta, de modo a tratar do item 4 antes do item 3, pelo fato do coordenador da comissão de administração e finanças não ter chegado à reunião até este momento. Submetido à plenária, o pleito foi aprovado por maioria, com 2 abstenções, e 0 votos contra. Dado início ao item 4. Apreciação e deliberação acerca de consulta encaminhada pela diretoria executiva para fixação de conduta a ser seguida nos casos de pedido de transmissão "inter vivos" de títulos de sócios patrimoniais; Dada a palavra ao vice-presidente Pedro Henriques este disse que tem recebido algumas solicitações de transferência de título patrimonial e que, a princípio, esta transferência se relacionaria com o valor da joia, porém, como os títulos patrimoniais não tem sido comercializados, essa questão fica indefinida, de modo que a diretoria executiva entendeu ser necessário pedir a opinião do conselho deliberativo sobre a forma como proceder nesses casos. Disse ainda que, apesar de não ser um item de pauta, a diretoria irá precisar também, mais a frente, de um posicionamento do conselho deliberativo sobre como proceder com os sócios

AA



LAN

inadimplentes a mais de 6 meses. O conselheiro Leonardo Vieira opinou no sentido de que a diretoria não deveria impor nenhum obstáculo a transferência de título patrimonial, por tratar-se de um item componente do patrimônio pessoal do indivíduo. Sobre a questão da inadimplência, sugeriu que o clube notificasse o sócio, com um prazo determinado, para que este justifique sua mora, e caso contrário, aí sim, ele seria excluído do quadro social, propiciando a ampla defesa. O presidente do conselho informou que a demanda deveria ser enviada a comissão jurídica para auxílio da comissão. O conselheiro Zildiney Campello disse que, em nome da comissão social, aguardaria o parecer da comissão jurídica para emitir uma opinião. Sobre a transferência ainda, disse que na forma física impressa dos títulos antigos, havia em seu verso a informação de que o patrimônio era transferível a quem quer que seja. Sobre a questão, o conselheiro Marcelo Mendes acrescentou que o estatuto determina uma taxa de transferência no valor de 30% do valor do título, porém que não existe um valor atualizado do título, cabendo à comissão jurídica tratar do tema. O coordenador da comissão jurídica, Fábio Periandro disse que a questão da transferência, por ser complexa, deve ser analisada por diversos primas, de modo que sugere que o tema seja tratado por uma comissão especial, formada pela comissão jurídica e um representante de cada comissão, além de um representante da D.E. para fazer um estudo amplo, trazendo ao pleno uma discussão mais madura, evitando idas e voltas desnecessárias. O conselheiro Adriano Vieira sugeriu que, ao invés de criar uma nova comissão para tratar exclusivamente do tema, que se fizesse uma reunião da comissão jurídica, que seria estendida aos demais conselheiros que quisessem ou pudessem contribuir. A sugestão foi aceita pelo presidente do conselho deliberativo e pelo coordenador da comissão jurídica. Adriano Vieira salientou ainda para a questão dos direitos políticos advindos da transferência e os riscos disto. Foi dito pelo coordenador da comissão jurídica, Periandro, que este tema também seria abordado na reunião estendida. O conselheiro Maurício Góes salientou que a discussão da transferência deve ser travada em simultaneidade com a da perda do título pela inadimplência, visto que só se pode transferir a propriedade de algo que se tem. O conselheiro Moacir Reis obteve a palavra para informar que o artigo 39 do regimento interno do conselho deliberativo disciplina o procedimento de perda do título por "faltas" dos sócios e entre eles, encontra-se a inadimplência, sendo órgão processante a comissão de ética e o órgão julgador o pleno do conselho deliberativo. Todavia, disse ainda que não consta uma opção louvável que seria a purgação da mora, sugerindo que o conselho deliberasse sobre essa possibilidade, sendo mais um meio de agregar recursos para o clube e não excluir torcedores do quadro social. O vice-presidente Pedro Henrique louvou as contribuições dos conselheiros, salientando a importância do tema, reforçando que na ausência de regulamentação cabe ao conselho deliberativo sanar qualquer tipo de dúvida. Disse que o debate sobre os direitos políticos, tanto na transferência quanto na exclusão é importante, abordando situações indefinidas, como quando um sócio é excluído por inadimplência e depois volta a se associar. O conselheiro Saul Quadros suscitou uma questão de ordem, sugerindo que, após deliberada a sugestão do conselheiro Moacir Reis sobre a purgação da mora, a mesa diretora baixasse um ato, que complementaria a regulamentação do regimento interno. Fábio Periandro pediu a palavra e disse que, muito embora considere que as propostas de Moacir Reis e Saul Quadros são muito boas e tem razão, sinaliza que há um risco de se criar um precedente, da purgação da mora e retomada dos direitos políticos, que poderá se estender a todos os demais inadimplentes. Pediu ainda que, em razão da alta demanda, que os prazos regimentais de 30 dias fossem respeitados. O presidente do conselho esclareceu que, de acordo com o regimento, o ato pode ser revogado



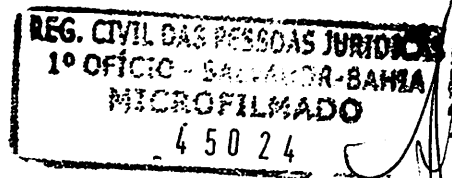
a qualquer tempo. Moacir Reis disse que não entende como esse ato prejudicaria ou repercutiria em casos anteriores pois não tem conhecimento a comissão de ética de casos de exclusão por inadimplência. Fábio Periandro defendeu que todos esses assuntos deveriam ser trazidos na vindoura reunião estendida da comissão jurídica. O presidente do conselho deliberativo colocou em votação a proposta da realização de uma reunião estendida da comissão jurídica, aberta a todos os demais conselheiros, para tratar da questão da transmissão inter-vivos de títulos patrimoniais. A proposta foi aprovada por unanimidade. O conselheiro Marcelo Mendes salientou que o estatuto versa apenas sobre a transferência inter vivos de título patrimonial, não abarcando as modalidades de sócio remido e contribuinte. O presidente do conselho informou à plenária que foram recebidos 3 requerimentos pela Mesa Diretora, sendo 2 por parte do conselheiro Adriano Vieira e um do conselheiro Nélio Menezes, os quais terão encaminhados pela mesa diretora. Dando seguimento à reunião, o presidente do conselho deliberativo deu início ao item 5. Avaliação sobre a resolução CD 01/2016. O presidente do conselho disse que a resolução visa sanar uma questão que se arrasta ao longo de 1 ano e sete meses. Disse que agradece a comissão jurídica, bem como à diretoria executiva pelas contribuições, informando que na próxima reunião será votada a aprovação da redação final, vigendo, neste tempo, a resolução na forma que ela foi promulgada. Informou ainda que já há a primeira solicitação da comissão de negócios, que está em trâmite. O conselheiro Maurício Góes sugeriu que se suspendesse o item de pauta de modo a todos os conselheiros tomarem conhecimento das sugestões enviadas, para só então se debater sobre o tema na próxima reunião. O presidente do conselho disse que a ideia é interessante, porém, é necessário dar direito as pessoas já inscritas para se manifestarem terem direito a fala. Dada a palavra a Leonardo Vieira, este disse que gostaria de saber apenas o fundamento para que a resolução entre em vigor de forma imediata, por temer que, numa eventualidade de a mesa diretora ser comandada, futuramente, por pessoas não tão democráticas essa medida gerar um precedente perigoso que abra espaço para o cometimento de arbitrariedades. O conselheiro Maurício Góes pediu a palavra pra dizer que o fundamento é constitucional, baseado no acesso à justiça e na efetividade das decisões. Prosseguiu dizendo que isso acontece em qualquer órgão colegiado, e que isso se dá em necessidade de uma demanda urgente, citando como exemplo a eventualidade da necessidade de exame de documentos para um debate importante no conselho em uma reunião próxima. Acrescentou que entende ser diferente o ato de baixar a resolução, em caso de urgência, com a decisão sobre o que seria urgente ou não, ressaltando que caso o pleno entenda de forma diversa da presidência do órgão, pode, tranquilamente, cassar a decisão. Sérgio Miranda pediu a palavra para informar que no regimento interno do conselho, capítulo 9, artigo 86, há um dispositivo que permite que a mesa diretora baixe resoluções, atos, avisos ou portarias, para dar cumprimento ao regimento ou ao estatuto. O vice-presidente Pedro Henriques obteve a palavra e disse que vários conselheiros, já tiveram acesso a documentos internos, de modo que o acesso não foi totalmente negado. Disse que deve haver uma interpretação correta do estatuto, para proteger o clube, na medida em que o estatuto determina que o conselho deliberativo tenha acesso aos documentos, e não exatamente um conselheiro como indivíduo, devendo este requerimento passa pelo crivo do pleno do conselho. O conselheiro Marcelo Queiroz pontuou que foi negado o acesso aos documentos requeridos por comissão, em específico a de futebol, entendendo ele que uma comissão, ao realizar um requerimento através da Mesa Diretora, representa o conselho. Colocada a sugestão do conselheiro Maurício Góes de suspensão do item de pauta em votação da plenária a sugestão foi acatada pela maioria. Dado início ao item 3.

A collection of handwritten marks at the bottom of the page, including a small 'm', a large stylized 'A', and a large stylized 'B'.

A large, stylized handwritten signature on the right side of the page, with the initials 'AN' written below it.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
45024

Informações sobre a proposta de criação de plano de sócios com a mensalidade reduzida, foi concedida a palavra ao conselheiro proponente, Ricardo Miranda, que leu sua proposta perante a plenária. Citou ainda o estatuto, em seu artigo 49, suscitando a competência do conselho em definir a quantidade de títulos de sócio contribuinte posta em comercialização, bem como o preço. Pediu aos conselheiros para deixarem de lado as rivalidades e pensarem no clube. Foi dada a palavra ao conselheiro Marcelo Mendes, que explanou o que entende ser uma questão prejudicial ao mérito do requerimento de Ricardo Miranda, por entender que o artigo 24 do estatuto do E.C. Bahia determina que compete ao conselho deliberativo fixar, "por proposta da diretoria executiva", os valores das joias, taxa e contribuições a serem pagas pelo sócio, o que impediria que este conselho deliberativo enviasse proposta à diretoria executiva de um plano de sócios, pois, no seu entendimento, tal prerrogativa não se encontra no rol de suas competências, caracterizando-se uma usurpação da competência da diretoria executiva. O conselheiro Zildiney Campello pontuou que o estatuto permite ao conselho sugerir medidas à diretoria, com a finalidade de proporcionar melhorias, de modo que entende que se a proposta for enviada na condição de sugestão, o debate estaria superado. O conselheiro Mendes explanou que em sua opinião, o rol de competências é taxativo, não podendo o conselho se valer do inciso 3, que trata de sugestões, para sobrepor o inciso 7 do artigo 24, apelando aos juristas da casa por uma avaliação. Dada a palavra ao coordenador da comissão jurídica Fábio Periandro, deu o parecer da comissão jurídica sobre a questão prejudicial suscitada pelo conselheiro Mendes, que por maioria, entendeu que o artigo 24 informa que compete exclusivamente a diretoria executiva propor plano de sócio à diretoria executiva, sinalizando a existência de voto divergente do conselheiro e membro da comissão, Adriano Vieira, em sentido contrário. Em seguida, o conselheiro Adriano Vieira leu seu voto divergente, salientando que entende que o estatuto possibilita ao conselho propor à diretoria um plano de sócios, não se tratando de competência exclusiva da diretoria, fundamentando-se no artigo 49, caput e parágrafo segundo do estatuto. O conselheiro Geraldo Tripodi fez uma sugestão no sentido de recuperar a proposta, mudando a forma de redação para, ao invés de ser uma proposta, torná-la uma sugestão, tendo conversado sobre o assunto com o proponente, Sérgio Miranda, tendo este autorizado. O conselheiro Éverton Torres pediu a palavra para apresentar uma sugestão alternativa à proposta de Sérgio Miranda, no que toca ao mérito. O conselheiro sugeriu um meio termo entre a proposta de Sérgio Miranda e o plano atual, sugerindo uma mensalidade popular de R\$ 15,00, com uma carência de 32 meses (que no final das contas seria um valor similar ao gasto por um sócio de R\$ 40,00 com carência de um ano), com o objetivo de oportunizar a participação política popular sem deixar as eleições do clube vulneráveis ao abuso do poder econômico. Contudo, Torres reconheceu que a questão prejudicial deve ser analisada primeiro. O vice-presidente Pedro Henriques disse que a diretoria tem analisado possibilidades nesse sentido e que esta é uma discussão para esta casa, o conselho, contudo, trata-se de uma questão que necessitaria de uma reforma estatutária, até pela questão da carência. O conselheiro Paulo Tavares obteve a palavra e lembrou dos riscos de um plano de 10 reais canibalizar os planos atuais, como o de acesso garantido ou o sócio contribuinte de 40 reais. Dada a palavra ao conselheiro Virgílio Elísio pediu a palavra, dizendo que faz parte da comissão de finanças e negócios, e que faltam dados técnicos para embasar os preços dos planos de sócios e se é possível baratear. Prosseguiu dizendo que é importante retomar a presença do povo nos estádios e que não existiu ainda uma proposta que contemple todos os problemas suscitados nesta reunião, mas que há a proposta de Sérgio Miranda, há uma proposta de produto da



diretoria e que deveríamos avaliar as propostas com vistas no futuro do E.C. Bahia, que não sobreviverá sem as camadas populares, sendo necessário também encontrar formas de trazer de volta o povo ao estádio. Dada a palavra ao conselheiro Saul Quadros, este disse que a matéria suscitada por Marcelo Mendes é importante, na medida em que, se há um vício na iniciativa a questão está acabada. Prosseguiu dizendo que a questão não se resume a isso, havendo desdobramentos nos artigos 24, 49 e 50 do estatuto e que é necessário que se resolva a matéria, em favor de um pensamento único. Saul Quadros disse que, todavia, a questão lhe parece ter perdido o objeto, na medida que o conselheiro Geraldo Trípodí informou que o proponente Sérgio Ricardo Miranda teria aceitado modificar a natureza de seu requerimento, tornando-se uma sugestão, ao invés de uma proposta. Ressaltou que entende que o conselho deliberativo pode propor sim, assim como fixar valor de mensalidade, contudo, há uma questão de prejudicialidade, na medida que se a proposta for alterada, finda-se a discussão. Por fim, ressaltou que não se pode apenas favorecer o sócio e tirar o torcedor não filiado ser excluído do estádio, pois este é a alma do Bahia. O presidente do conselho então informou que o proponente, Sérgio Miranda lhe disse que não aceita o destaque do conselheiro Trípodí. Em seguida, o conselheiro Maurício Góes suscitou, por questão de ordem, que, em virtude do destaque de Trípodí, havendo 2 propostas, ambas teriam que ser votadas. O conselheiro Mário Jr obteve a palavra, e pediu esclarecimento da comissão jurídica sobre o artigo 49 do estatuto, no que toca a possibilidade do conselho deliberativo autorizar a emissão de nova série de títulos, após a série anterior ter sido esgotada. Lembrou o conselheiro que o conselho deliberativo aprovou a emissão de 50 mil títulos de sócios, questionando se poderia ser lançada uma nova série de títulos sem antes estar esgotada a série aprovada anteriormente. O conselheiro e coordenador da comissão jurídica Fábio Periandro sugeriu que se levasse essa discussão para a reunião estendida da comissão jurídica, para que o debate fosse maturado e evitar o impasse que se desenha. O conselheiro Adriano Vieira propôs que paralelo a realização da reunião, se encaminhasse a proposta com destaque de Geraldo Trípodí, para que a diretoria já avaliasse a sugestão. O conselheiro Maurício Góes obteve a palavra e disse que as decisões no conselho tem sido muito "politizadas", o que inclusive teria o motivado a sair da comissão jurídica, de modo que entende que deveríamos pensar exclusivamente no que é bom pra o clube, em específico nesta proposta debatida. Prosseguiu dizendo que a alteração sugerida por Trípodí foi brilhante, porque sugerir está facultado ao conselheiro e ninguém pode impedir. Disse por fim que deveríamos parar de discutir esses meandros e debater se o plano de 10 reais seria bom ou ruim para o clube. O coordenador da comissão jurídica, Fábio Periandro obteve a palavra e disse, ao conselheiro Maurício Góes que a saída dele da comissão, à época, não teve a motivação externada e que todos têm direito a opinião, mas que a colocação de que a comissão jurídica é politizada não faz sentido, até por que, foi proposta uma tentativa de composição na reunião estendida para contemplar quem tem outra visão. Disse ainda que na comissão jurídica as opiniões divergentes, eventualmente dos doutores Lucas Dórea e Adriano Vieira são respeitadas e registradas, de modo que, caso se coloque as decisões da comissão pejorativamente como políticas, entende haver a necessidade de um desagravo. Maurício Góes respondeu que quem tomou de uma forma ruim o termo politicamente foi o coordenador da comissão jurídica e quem mais tiver se sentido ofendido, porém reforçou que as questões são decididas com ambiência política, e que não afirmou que se tomam decisões absurdas baseadas somente em política, mas que entende que as decisões escolhidas, dentre a opções juridicamente viáveis, são as que seriam politicamente mais interessantes pra cada um. Dada a palavra ao conselheiro Marcus

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
4 5 0 2 4

Verhine, este lembrou que a proposta do conselheiro Sérgio Miranda passou pela comissão social, que deu um parecer favorável, com algumas ressalvas, recomendando que se discutisse a proposta no pleno e que fosse enviado à diretoria executiva um pedido de estudo de viabilidade da proposta. Em seguida, informou que a comissão de administração e finanças se debruçou sobre o tema, porém, não existem informações e dados o suficiente para afirmar qual o valor mínimo viável a ser praticado num plano de abrangência popular. Sugeriu à diretoria que se fizesse um estudo técnico de demanda, relacionado à faixas de preço, do plano de sócios, no qual ficasse claro, porque um plano custa 40 ou 10 reais. O conselheiro Leonardo Vieira obteve a palavra e disse que concorda com Verhine e que a necessidade de um estudo para definir preços num plano de sócios fundamenta a tese de que uma proposta de plano deve vir da diretoria executiva, que é quem teria meios para tanto. Em seguida, disse discordar do conselheiro Maurício Góes, por entender que, como ex-presidente da comissão jurídica, jamais comprometeria sua trajetória e nome tomando uma posição jurídica equivocada, assim como tem certeza de que os atuais membros não o fazem e não o farão. Por fim endossou o posicionamento de Marcelo Mendes, entendendo que há uma questão preliminar, e entendendo ainda que o destaque sugerido à proposta de Sérgio Miranda não altera a natureza da proposição, alterando apenas à semântica. O conselheiro Moacir Reis obteve a palavra e disse que viemos de um processo duro de democratização, que abriu a porta do clube para muitos. Disse que buscar acesso ao clube, não se confunde com a participação política. Prosseguiu dizendo que a participação política deve ser efetivamente permeada por controle e que isso é democracia. Disse que pulverizar a condição de sócio para agregar um quadro imensamente expressivo, sobre o pretexto da democracia, é ir de encontro à instituição. Disse que estamos em época de operação lava jato e demais escândalos, onde se criam mecanismos para antever e prevenir a prática do abuso do poder econômico, para apropriar-se da coisa pública, e que isso não é novidade alguma, não sendo diferente no que se refere ao Bahia. Afirmou que há um perigo grande em se pulverizar o quadro societário, por risco de alguém investir um capital para tomar controle de uma entidade com possibilidade de ter um orçamento de 300 milhões em 3 anos e que pulverizar o quadro social, sob o pretexto da democracia, pode significar um grande risco, deixando assim o alerta. O presidente do conselho deliberativo então colocou para votação da plenária a proposta de suspensão do item de pauta, para que seja encaminhado para debate na reunião estendida da comissão jurídica. Posta em votação, este encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Dado início ao item de pauta 6. O que ocorrer, foi dada a palavra a Marcus Verhine que sugeriu que fosse feito um convite a Marcelo Barros para explicar os meandros do PROFUT, pois o sócio precisa entender as obrigações relativas ao PROFUT para que se exija das gestões futuras um compromisso com o programa, para não impactar negativamente o clube. Disse ainda que tivemos uma receita extraordinária, em específico do esporte interativo, e que, como apenas teremos aprovação de contas em abril, sugere uma revisão orçamentária para que se evite problemas. O vice presidente Pedro Henriques disse que é uma sugestão pertinente e que essa revisão já havia sido cogitada, até porque, a questão do fazendão e cidade tricolor está com uma resolução próxima e que isso impactará no patrimônio, devendo passar pelo conselho fiscal e fatalmente isso será discutido na plenária do conselho deliberativo. Nada mais havendo a tratar, foi a Assembleia encerrada, às 14:03 de cuja sessão foi lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, na data de 24.09.2016 sem oposição, sendo lavrada e assinada, em duas vias, pela Mesa Diretora e por três

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
45024

Conselheiros testemunhas. Anexa à presente Ata, seguirá para registro em Cartório a lista de presença e dos Conselheiros votantes.

Henrique De La Torre

Henrique De La Torre

Arnaldo Mota Filho

Arnaldo Mota Filho

Moreno de Castro Borba

Moreno de Castro Borba

Testemunha 01: *Edson*

Testemunha 02: *Ambrósio*

Testemunha 03: _____

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 45024, Rolo 239. Dou fé
Salvador, 27/ novembro/ 2016
Ari José Carvalho Oficial
Servidor Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO NO LIVRO